

Maria Cristina da Costa Bernardo
A. T. B.
16/11/23

ATA

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o júri do segundo procedimento concursal para contratação, por tempo determinado, dos técnicos para a área de MÚSICA das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2022/2023, presidido por Maria Cristina da Costa Bernardo, Chefe de Divisão, sendo vogais, Olga de Jesus Marques Paixão Sola, Técnica Superior, e Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão, Técnica Superior.

O procedimento concursal foi autorizado pelo despacho do Vereador do Pelouro da Educação, datado de 30/11/2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes pontos:

Ponto I - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos

- 1- O júri do procedimento concursal procedeu à análise do processo de concurso, tendo constatado que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:
 - ANA RAQUEL PRATES PEREIRA
 - ÉWERSON DE CARVALHO SANTOS
 - JOÃO PEDRO PINHEIRO SIMIONI
 - MARGARIDA BARÃO SIM SIM

2- Exclusões

Procedendo à verificação das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata MARGARIDA BARÃO SIM SIM, por não demonstrar possuir as habilitações exigidas.

3- Admissões

O júri deliberou, por unanimidade, admitir as restantes candidaturas, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formalizados em conformidade com o aviso de abertura, e os interessados demonstraram possuir os requisitos gerais exigidos, não havendo deficiências a suprir nos processos.

Ponto II - Proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos

Analizados os currículos, nas vertentes habilitações literárias, experiência profissional e formação complementar, foram atribuídas as classificações constantes no quadro anexo a esta ata.

Para efeitos de contagem do tempo de serviço, o júri teve em consideração as declarações emitidas pelo município de Évora, contudo, nos casos em que não foi apresentada a declaração do agrupamento de escolas (que converte a carga horária em dias de trabalho efetivo), os candidatos foram pontuados pelo critério de pontuação mais baixo (<182 = tempo inferior a 182 dias). Neste pressuposto, em caso de empate, os candidatos que apresentem o tempo de serviço em dias, validado pelos agrupamentos, terão prioridade na ordenação final.

Ponto III - Proceder à elaboração da lista de ordenação final

Foi, também, deliberado proceder à ordenação final dos candidatos aprovados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº ORDEM
JOÃO PEDRO PINHEIRO SIMIONI	14,00	1
ANA RAQUEL PRATES PEREIRA	11,50	2
ÉWERSON DE CARVALHO SANTOS	10,50	3
MARGARIDA BARÃO SIM SIM	EXCL. a)	

EXCLUÍDOS:

EXCL. a) Por não demonstrar possuir as habilitações exigidas

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

O período para audiência de interessados é de três dias úteis após publicação da ata.

ÉVORA, 04 DE JANEIRO 2023

O JÚRI

Maria Cristina Bernardo
Maria Cristina da Costa Bernardo

Olga de Jesus Marques Paixão Sola
Olga de Jesus Marques Paixão Sola

Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão
Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR
3º PROCEDIMENTO CONCURSAL: MÚSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (30%)	Pont.	Pond.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)					Pond. Total	
					Exp. Ensino	Pont. 20%	Pond. Temp. AEC MÚSICA	Pont.	Pond. Ações/Proj. Municipais		
ANA RAQUEL PRATES PEREIRA	11,50	OUTRAS	15	4,50	NÃO	10	2,00	0	10	1,00	50%
ÉWERTSON DE CARVALHO SANTOS	10,50	OUTRAS	15	4,50	NÃO	10	2,00	0	10	1,00	50%
JOÃO PEDRO PINHEIRO SIMIONI	14,00	EXIGIDAS	20	6,00	NÃO	10	2,00	0	10	1,00	50%
MARGARIDA BARÃO SIM SIM	EXCL. a)	NÃO	EXCL.	0,00		0	0,00	0	0	0,00	0,00
EXCLUIDOS:											
EXCL. a) Por não demonstrar possuir as habilidades exigidas											

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora.
- 2- Nota de final de curso (quando aplicável)
- 3- Subsistindo, ainda, empates, foi aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021: candidato com menor idade.

ÉVORA, 04 DE JANEIRO DE 2023

O JÚRI


Maria Cristina Bernardo

Maria Cristina da Costa Bernardo


Dílga de Jesus Marques Paixão Sola

Dílga de Jesus Marques Paixão Sola


Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão

Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão